



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº.264 /GAB/2020

Itapuã do Oeste, 28 de outubro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 070/2020**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

A Solicitação faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme solicitação em anexo através do mem. nº 38/Semagri/2020.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N°. 070/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos, Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurada em balanço patrimonial de exercícios anteriores, conforme especificado abaixo e distribuídos por fonte de recurso de acordo com anexo I. A Solicitação faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme solicitação em anexo através do mem. nº 38/Semagri/2020.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 28 de Outubro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R\$ 18.323,04** (Dezoito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de **R\$ 18.323,04** (Dezoito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de outubro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

Local: 020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 613

04.122.0002.0014.0000 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e
A3.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 614

04.122.0002.0014.0000 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e
A3.....R\$ 17.323,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Superávit Financeiro: 18.323,04

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO**